



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Central de Cumprimento de Sentenças
Cíveis
Fórum Cível - Avenida Olinda esquina com a
Rua PL-3, Quadra G, Lote 4, Sala T-04, Park
Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP 74.884-120
Balcão Virtual: (62) 3018-6000

EDITAL DE PRAÇA (1º E 2º LEILÃO ELETRÔNICO)

Processo Digital: 5075583-52.2022.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Requerente: Wenderson Jose Silva Bovo

Requerido: Terra Santa Participações Ltda

Valor da Causa: 39.242,22

O(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito, Doutor(a) Pedro Piazzalunga Cesário Pereira, da Central de Cumprimento de Sentença Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei.

FAZ SABER a todos que torna público a realização de LEILÃO JUDICIAL na modalidade ELETRÔNICA, pelo Leiloeiro Público Oficial Rodrigo Paes Camapum Bringel, Juceg 115, do bem a seguir descrito e na seguinte forma:

I) - DATA, HORÁRIO E LOCAL:

1º LEILÃO: No dia 26/05/2026, com início às 9:00 h e encerramento às 17h30min.

2º LEILÃO: No dia 02/06/2026, com início às 9:00 h e encerramento às 17h30min.

O sistema receberá lances no mínimo 05 dias de antecedência da data designada para o início do leilão conforme Art. 11 da Resolução 236/2016 do CNJ.

LOCAL: Pela Rede Mundial de Computadores no site www.bringelleiloes.com.br.

II) – DESCRIÇÃO DO BEM: LOTE 27, DA QUADRA 07, SITUADO DE FRENTE PARA A VIA DE CIRCULAÇÃO, NO “CONDOMÍNIO HORIZONTAL MONTE SINAI”, com área privativa de 1.748,72 metros quadrados, medindo 31,97 metros de frente para a Via de Circulação; 62,00 metros pela direita, na divida com lote 28; 24,42 metros pela linha de divisa com o lote 13; e 62,00 metros pela esquerda, na divisa com o lote 26; tendo a área comum total de (825,39) metros quadrados, perfazendo a área total de (2.574,11) metros quadrados, correspondente ao

Valor: R\$ 39.242,22
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: Rodrigo Paes Camapum Bringel - Data: 07/05/2026 20:49:07



coeficiente de proporcionalidade de 0,003731% da Gleba de terras de nº 01 , com área total de (743.991,17) metros quadrados, situado nas Fazendas Santa Maria, Barro Branco e Terra Podre”, lugar denominado São José e Boa Paz, localizada dentro do perímetro urbano – área de urbanização específica e zona de proteção ambiental I (ZPA – I) do município de Trindade/GO, matriculado sob nº 85.878 do Cartório de Registro de Imóveis de Trindade, Estado de Goiás. Inscrição Municipal: 01.319.00007.00027.000.

a) **AVALIAÇÃO:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

III – ÔNUS: Consta na matrícula: Av.1-85.878 (26 de setembro de 2023): Averbação de servidão de passagem em favor de GOIÁS TRANSMISSÃO S/A (CNPJ 11.708.279/0001-89); **R-3-85.878** (12 de março de 2024): Registro de PENHORA para assegurar o pagamento de R\$ 99.741,12 em ação de Cumprimento de Sentença (processo nº 5076807-25.2022.8.09.0051) da 17ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-Go, proposta por Renan Franco Taveira em face da Terra Santa Participações Ltda.. **R-6-85.878** (18 de julho de 2024): Registro de PENHORA para assegurar o pagamento de R\$ 53.221,76 em ação de Cumprimento de Sentença (processo nº 5076819-39.2022.8.09.0051) da 3ª UPJ – Fórum Cível da Comarca de Goiânia, proposta por Mayra Elya Silva Chagas em face da Terra Santa Participações Ltda.; **R-10-85.878** (27 de dezembro de 2024): O imóvel da presente matrícula foi submetido ao regime de afetação. **R-13-85.878** (31 de outubro de 2025): Registro de PENHORA para assegurar o pagamento de R\$ 90.283,87 em ação de Cumprimento de Sentença (processo nº 5759384-66.2022.8.09.0051) proposta por Cristiano Eleutério Barbosa em face da Terra Santa Participações Ltda. **R-14-85.878** (11 de dezembro de 2025): Registro de PENHORA para assegurar o pagamento de R\$ 39.243,22 em ação de Cumprimento de Sentença (processo nº : 5075583-52.2022.8.09.0051) proposta por Wenderson José Silva Bovo em face da Terra Santa Participações Ltda. (penhora proveniente deste processo do leilão); **R-15-85.878** (11 de dezembro de 2025): Registro de PENHORA para assegurar o pagamento de R\$ 29.200,37 em ação de Cumprimento de Sentença (processo nº 5076807-25.2022.8.09.0051) proposta por Eliezio Antônio Melo em face da Terra Santa Participações Ltda. **R-16-85.878** (22 de dezembro de 2025): Registro de PENHORA para assegurar o pagamento de R\$ 66.229,78 em ação de Cumprimento de Sentença (processo nº 5731781.2022.8.09.0051) proposta por Marcelo da Silva Peleja em face da Terra Santa Participações Ltda.

V) - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO: Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar previamente, no prazo de até 24 horas da data prevista para o encerramento do leilão, através do site www.bringelleiloes.com.br devendo, para tanto, na ocasião do preenchimento, anexar a documentação necessária para efetivação do cadastro.

V) - CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: No primeiro leilão, o lote será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a avaliação. Caso o lote não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente no segundo leilão, na data acima indicada. No segundo leilão, o lote será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação (Art. 891, § único do CPC). Será considerado arrematante aquele que der lance de maior valor. **Os lances ofertados no site são considerados lances à vista.** Somente no caso que não haja lances para pagamento à vista, serão admitidas propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, devendo constar: o nome

Valor: R\$ 39.242,22
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: Rodrigo Paes Camapum Brigel - Data: 07/05/2026 20:49:07



e qualificação do proponente, bem/lote, comissão do leilão de 5 % e as condições de pagamento do valor, sempre respeitando o valor mínimo estabelecido em cada leilão, garantida por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: bringelleiloeis@yahoo.com Havendo proposta de pagamento parcelado, o interessado deverá ser informado a fazê-lo por escrito, nos termos do art. 895, Código de Processo Civil, ficando o leiloeiro dispensado de submetê-la à apreciação do Juízo se também houver proposta de pagamento a vista, pois esta prevalecerá (§ 7º, art. 895, Código de Processo Civil). Ressalte-se que o lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada. (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

VI) - LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site www.bringelleiloes.com.br. O sistema estará disponível para recepção de lances, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data do leilão, com status “aberto para lances”, até o seu horário de encerramento. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento, por mais 3 minutos, para que todos os participantes tenham oportunidade de ofertar novos lances. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo sistema, o Leiloeiro Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro, no edital e na legislação em vigor. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital, devendo para tanto, efetuar o cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência dos leilões, habilitar no lote, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva no prazo determinado neste edital, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. O lance à vista sempre terá preferência sobre proposta parcelada (Art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

VII) - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO – A condição de pagamento é à vista, ou seja, o arrematante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento do leilão, deverá efetuar o pagamento integral do valor da arrematação (art. 884, inciso IV, do CPC/2015) mediante guia de depósito judicial em conta vinculada ao processo, e a comissão do leiloeiro. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a arcar com as despesas para a realização de um novo leilão (do qual ficará impedido de participar), além da aplicação de multas e das sanções legais cíveis e criminais cabíveis.

VIII) - COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, através da conta própria do leiloeiro ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial. A comissão devida não está no valor do lance. Na hipótese de remição ou suspensão da execução, o leiloeiro fará jus a comissão de 2% sobre o valor da avaliação, pelo executado, e no caso de adjudicação a comissão de 2% sobre o valor da avaliação pelo exequente.



IX) - CONDIÇÕES GERAIS: O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e solicitar a habilitação para participar deste leilão, o interessado declara que leu o edital e concorda com seus termos, e suas disposições que são vinculativas e obrigatórias. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento. As medidas, confrontações e informações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, ou outro meio de comunicação, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo “ad corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades da área/imóvel. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante receberá o imóvel livre de ônus e débitos fiscais/tributários, inclusive dívidas propter rem, que sub-rogam-se sobre respectivo preço da arrematação na forma do art. 130 do CTN e art. 908, § 1º do CPC, observada a ordem de preferência.

X) - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contato leiloeiro: Telefone: (62) 99248-0506; E-mail: bringelleiloes@yahoo.com; site: www.bringelleiloes.com.br.

XI) - INTIMAÇÃO: Fica(m) desde já o(s) executado(s) **TERRA SANTA PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ n.º 22.393.400/0001-47**, intimado(s) pelo presente Edital, caso não seja(m) intimado(s) pessoalmente, ou na pessoa de seu(s) advogado(s), nos termos do Art. 889, I e parágrafo único, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso das intimações pessoais e dos respectivos patronos. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei, conforme Art. 887, § 2º do CPC.

Dado e Passado nesta Central de Cumprimento de Sentença Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

Cumpra-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

PEDRO PIAZZALUNGA CESÁRIO PEREIRA
Juiz(a) de Direito

